



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.098  
21 DE MAIO DE 2024  
Nº PÁGS: 17

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 231/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

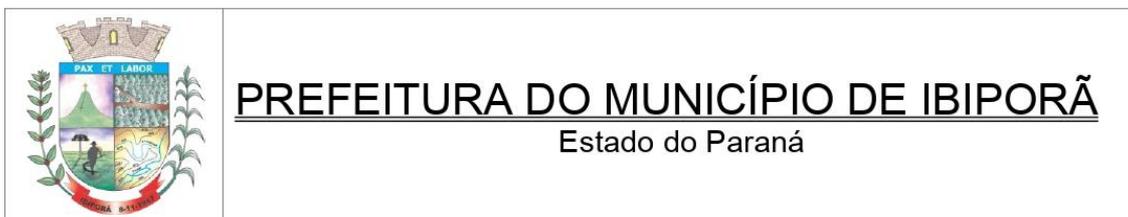
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 605.674,41 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e quarenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| <u>Suplementação</u>      |   |                   |  |
|---------------------------|---|-------------------|--|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO   |                   |  |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA   |                   |  |
| 07.001.13.392.0007.2.108. | COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS   |                   |  |
| 473 - 3.3.90.36.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 12.000,00         |  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO                                   |                   |  |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA   |                   |  |
| 08.001.15.451.0008.1.020. | CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS                             |                   |  |
| 1307 - 4.4.90.51.00.00    | 501 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 64.918,93         |  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                   |  |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |  |
| 09.001.08.244.0009.2.068. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  |                   |  |
| 670 - 3.3.90.30.00.00     | 935 MATERIAL DE CONSUMO   | 25.000,00         |  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |  |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA |                   |  |
| 10.001.10.301.0010.1.062. | 3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 241.990,03        |  |
| 1292 - 4.4.90.52.00.00    | 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 38.450,49         |  |
| 1362 - 4.4.90.52.00.00    | 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.138,57          |  |
| 1361 - 4.4.90.52.00.00    | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA  |                   |  |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | 2400 MATERIAL DE CONSUMO  | 100.000,00        |  |
| 1363 - 3.3.93.30.00.00    | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  |                   |  |
| 10.001.10.303.0010.2.058. | 34942 MATERIAL DE CONSUMO   | 3.000,00          |  |
| 1364 - 3.3.90.30.00.00    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                          |                   |  |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  |                   |  |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL  |                   |  |
| 11.001.20.782.0011.1.038. |   |                   |  |
| 1271 - 4.4.90.51.00.00    | 31045 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 119.176,39        |  |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>   | <b>605.674,41</b> |  |

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 502.616,91 (quinhentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais, e noventa e um centavos), o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

|                                   |   |                   |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.         | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                   |                   |
| 07.001.00.000.0000.0.000.         | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                                 |                   |
| 07.001.13.392.0007.2.108.         | COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS               |                   |
| 474 - 3.3.90.39.00.00             | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 12.000,00         |
| 08.000.00.000.0000.0.000.         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO   |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000.         | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                                 |                   |
| 08.001.15.122.0008.1.025.         | CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS |                   |
| 488 - 4.4.90.51.00.00             | 501 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 64.918,93         |
| 09.000.00.000.0000.0.000.         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |                   |
| 09.001.00.000.0000.0.000.         | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |                   |
| 09.001.08.244.0009.2.068.         | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                            |                   |
| 665 - 3.3.50.43.00.00             | 935 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      | 25.000,00         |
|                                   | <b>Total Redução:</b>                                       | <b>101.918,93</b> |
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 500  | 1.138,57          |
|                                   | <b>Total da Receita:</b>                                    | <b>1.138,57</b>   |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**AVISO DE ERRATA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

**PROC. ADM. Nº 430/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2022 - CONTRATO Nº: 192/2022 - PROTOCOLO 8022/2024:**

Onde se lê:

- Reajustar o valor total do Contrato em **6,795920%** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE) passando o valor **R\$729.888,00** (Setecentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) para o valor de **R\$ R\$779.490,60**(Setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

Leia-se

- Reajustar o valor dos lotes 9,16 e 20 em **6,795920%** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE) passando o valor total dos itens de **R\$ 87.961,00**(Oitenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais) para o valor de **R\$ 93.938,76**(Noventa e três mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 93.938,76**(Noventa e três mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para fazer frente ao período acima renovado

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23 de Abril de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 407, DE 17 DE MAIO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 01/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da drenagem (incluindo melhoria da rede existente) e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de materiais, equipamento e mão-de-obra, na Rua Ibraim Prudente da Silva - fase 2.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 232/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 833/2.023, Concorrência Pública nº 01/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Paulo Sérgio Victor, matrícula nº 46381, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Thiers Pontes Franco Neto, matrícula nº 46181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA – CNPJ/MF: 34.925.649/0001-35.**

**Proc. Adm. nº 833/2.023 – Concorrência Pública nº 01/2.024 – Contrato nº 232/2.024 - Protocolo nº 3.462/2.024.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da drenagem (incluindo melhoria da rede existente) e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de materiais, equipamento e mão-de-obra, na Rua Ibraim Prudente da Silva - fase 2.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2.025.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais).

| <b>GESTOR DO CONTRATO</b> | <b>SECRETARIA</b>                     |
|---------------------------|---------------------------------------|
| Paulo Sérgio Victor       | Sec. Municipal de Planejamento Urbano |

| <b>FISCAIS DO CONTRATO</b>          | <b>SECRETARIA</b>                                   |
|-------------------------------------|---|
| Thiers Pontes Franco Neto – Titular | Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação |
| Luciano Pansardi Ouro – Suplente    | Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação |

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2.024.

**Ibiporã, 17 de maio de 2.024.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 345, DE 02 DE MAIO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 17/2.024, que tem por objeto a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, para ministrar cursos de qualificação profissional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**RESOLVE:**

- Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 201/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 873/2.024, Dispensa nº 17/2.024.  
**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Adaueber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631, para promover a gestão do Contrato.  
**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, a Servidora Maira Damazio Bruna, matrícula nº 40841, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.  
**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº 31261, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.  
**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
 Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.  
**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR - CNPJ/MF: 76.244.961/0001-03  
**Proc. Adm. nº 873/2.024 – Processo Dispensa nº 17/2.024 – Contrato nº 201/2.024 – Protocolo nº 4.908/2.024.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a Elaboração e fornecimento de Projeto de Sistema de Ar Condicionado para área do Cine Teatro Municipal Padre José Zanelli.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 225.906,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e seis reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de maio de 2.025.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal.

| REDUZIDO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                    | FONTE |
|----------|---|-------|
| 1107     | 14.001.11.333.0014.2.124.3.3.90.39.00.00. | 1000  |

| GESTOR DO CONTRATO          | SECRETARIA  |
|-----------------------------|---|
| Adaueber de Paula Rodrigues | Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação |

| FISCAIS DO CONTRATO               | SECRETARIA  |
|-----------------------------------|---|
| Maira Damazio Bruna (Titular)     | Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação |
| Patrícia Santos Manoel (Suplente) | Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação |

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de maio de 2.024.  
 Ibiporã, 02 de maio de 2.024.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** D.Z. VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA  
**PROC. ADM. Nº. 443/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 42/2022 – CONTRATO Nº. 267/2022. PROTOCOLO 9157/2024.**  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 30 de Maio de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Onze do Contrato.
- Reajustar o valor do Contrato de acordo com o índice INPC (IBGE) entre o período 2023 e 2024 em **3,2327%** passando o valor do contrato de **R\$ 106,356,60** (Cento e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para valor de **R\$ 109.794,87** (Cento e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia **R\$ 109.794,87**(Cento e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** Ibiporã, 20 de Maio de 2024.  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio , nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, neste ato representada por **RAFAEL BOGO**, advogado, portador da cédula de identidade RG nº6.850.499-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 034.619.219-63, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio , nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:



1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 252/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2024/2025 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000771/2024 DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/04/2024 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015656/2024 NÚMERO DO PROCESSO: 13068.202514/2024-41 DATA DO PROTOCOLO: 05/04/2024, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A repactuação esta embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2024/2025 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000771/2024 DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/04/2024 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015656/2024 NÚMERO DO PROCESSO: 13068.202514/2024-41 DATA DO PROTOCOLO: 05/04/2024 e está prevista na Cláusula Oitava do Contrato, sendo admitida a repactuação dos preços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referiu ou da data da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época da apresentação da proposta, na forma do artigo 55 e seguintes da IN nº 05/2.017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

O valor apostilado será de **R\$ 191.480,32** (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

- 3.1. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 2.829.592,80 (Dois milhões. Oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

- 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Secretaria de Gestão de Pessoas sob nº 4462/2024; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025; Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 09 de Maio de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

### **PORTARIA Nº 414, DE 21 DE MAIO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 26/2.024, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, lotes mal sucedidos do Pregão 67/2.023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 238/2.024, nº 239/2.024, nº 240/2.024, nº 241/2.024, nº 242/2.024, nº 243/2.024, nº 244/2.024, nº 245/2.024 e nº 246/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 842/2.024, Pregão Eletrônico nº 26/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Educação, Antonio Prata Neto, matrícula nº 46831; o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401; o Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Adaueber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631; o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, André Rodrigues de Lima, matrícula nº 46521; a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; e a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promoverem a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscais, o Servidor Willian Augusto Moreira, matrícula nº 41051; a Servidora Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221; o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931; a Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº 31261; o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751; o Servidor Ari Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28131; a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171; a Servidora Priscila Pelizaro Zanchin, matrícula nº 30021; e a Servidora Mara Lígia de Souza, matrícula nº 25421; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 842/2.024 – Pregão Eletrônico nº 26/2.024 – Protocolo nº 2.121/2.023.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, lotes mal sucedidos do Pregão 67/2.023.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

| Nº CONTRATO | CONTRATADA   | VALOR (R\$)    |
|-------------|--|----------------|
| 238/2.024   | Maxximos Produtos de Limpeza Ltda<br>CNPJ/MF: 14.455.908/0001-02                         | R\$ 170.138,92 |
| 239/2.024   | Bela Kompra Distribuidora Eireli<br>CNPJ/MF: 29.530.767/0001-04                          | R\$ 59.630,00  |
| 240/2.024   | Sebmed Produtos para a Saúde Eireli<br>CNPJ/MF: 33.154.286/0001-19                       | R\$ 30.654,60  |
| 241/2.024   | Sanigran Ltda<br>CNPJ/MF: 15.153.524/0001-90   | R\$ 37.012,20  |
| 242/2.024   | Águia Comercial Ltda<br>CNPJ/MF: 49.932.212/0001-04                                      | R\$ 104.041,80 |
| 243/2.024   | Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda<br>CNPJ/MF: 23.866.426/0001-28       | R\$ 13.104,00  |
| 244/2.024   | Paraná Med Comércio Atacadista Médico e Hospitalar Eireli<br>CNPJ/MF: 38.120.208/0001-17 | R\$ 5.403,86   |
| 245/2.024   | CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda<br>CNPJ/MF: 47.515.013/0001-67               | R\$ 777,00     |
| 246/2.024   | KDN Comércio Atacadista<br>CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44                                   | R\$ 52.386,80  |

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA                              | FONTE |
|----------|---|-------|
| 182      | 05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 259      | 06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00. | 104   |
| 290      | 06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00. | 104   |
| 321      | 06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00. | 103   |
| 330      | 06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00. | 103   |
| 431      | 07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 438      | 07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 456      | 07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 471      | 07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 476      | 07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 483      | 07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 499      | 08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 623      | 09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 671      | 09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00. | 1000  |

CNPJ 76.244.961/0001-03

Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR

Assinatura eletrônica - Identificador: 56174c00-d901-4692-b6fa-d6b9bee1630b179a452 / 4

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

|      |   |      |
|------|---|------|
| 670  | 09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00. | 935  |
| 699  | 09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00. | 1000 |
| 722  | 09.002.08.243.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. | 1000 |
| 740  | 09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.30.00.00. | 1000 |
| 829  | 10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00. | 494  |
| 831  | 10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.32.00.00. | 303  |
| 878  | 10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00. | 494  |
| 937  | 10.001.10.304.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. | 494  |
| 1031 | 12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00. | 1000 |
| 1084 | 14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00. | 1000 |

| GESTORES DO CONTRATO                     | SECRETARIA  |
|--|---|
| Antonio Prata Neto                       | Secretaria Municipal de Educação  |
| Juarez Afonso Ignácio                    | Secretaria Municipal de Administração                                       |
| Junior Frederico Aliano                  | Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação                   |
| Adaueber de Paula Rodrigues              | Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação |
| André Rodrigues de Lima                  | Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer                          |
| Ester Rosana de Moura da Costa           | Secretaria Municipal de Assistência Social                                  |
| Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar | Secretaria Municipal de Saúde   |
| Lourdes Aparecida da Silva Narcizo       | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                   |

| FISCAIS DO CONTRATO       | SECRETARIA  |
|---------------------------|---|
| Willian Augusto Moreira   | Secretaria Municipal de Educação  |
| Ivanir Novaes Lopes       | Secretaria Municipal de Administração                                       |
| Rafael Alves da Silva     | Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação                   |
| Patrícia Santos Manoel    | Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação |
| Jayme Luiz Lino           | Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer                          |
| Ari Ferreira de Oliveira  | Secretaria Municipal de Saúde   |
| Ligiane Kellen Furtado    | Secretaria Municipal de Saúde   |
| Priscila Pelizaro Zanchin | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                   |
| Mara Lígia de Souza       | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                   |

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2.024.

Ibiporã, 21 de maio de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

CNPJ 76.244.961/0001-03

Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR

Assinatura eletrônica - Identificador: 56174c00-d901-4692-b6fa-d6b9bee1430179453 / 4

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=56174c00-d901-4692-b6fa-d6b9beebe10b>



Assinado por: JUAREZ AFONSO IGNACIO 21/05/2024 11:12:02  
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto  
Municipal nº 403/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 410, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 34/2.024, cujo objeto é a aquisição de pedras britadas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 235/2.024, nº 236/2.024 e nº 237/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 849/2.024, Pregão Eletrônico nº 34/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

CNPJ 76.244.961/0001-03

Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR

Assinatura eletrônica - Identificador: 8752a61a-8b79-4b7c-99e9-99d6b5523a1d Page 1 / 3

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 849/2.024 – Pregão Eletrônico nº 34/2.024 – Protocolo nº 3.873/2.024.**

**OBJETO:** Aquisição de pedras britadas.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de maio de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

| Nº CONTRATO   | CONTRATADA   | VALOR (R\$)             |
|---|--|-------------------------|
| 235/2.024   | Pedreira Guaravera Ltda<br>CNPJ/MF: 04.144.773/0002-83 | R\$ 772.500,00          |
| 236/2.024   | Pedreira Ica Ltda<br>CNPJ/MF: 75.218.453/0001-98       | R\$ 1.066.500,00        |
| 237/2.024   | Gustavo Azevedo Pinto<br>CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15   | R\$ 527.450,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2.024</b> |  | <b>R\$ 2.366.450,00</b> |

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA                              | FONTE |
|----------|---|-------|
| 581      | 08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 579      | 08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. | 504   |

| GESTOR DO CONTRATO      | SECRETARIA  |
|-------------------------|---|
| Junior Frederico Aliano | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |

| FISCAIS DO CONTRATO                  | SECRETARIA  |
|--------------------------------------|---|
| Guilherme Vicentine Junior (Titular) | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |
| Rafael Alves da Silva (Suplente)     | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2.024.

Ibiporã-PR, 20 de maio de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8752a61a-8b79-4b7c-99e9-99d6b552ea1a>



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 20/05/2024 21:16:58  
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto  
Municipal nº 403/2021.

**IBIPORÃ**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 039/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado dos **HABILITADOS**, para os espaços **Remanescentes** para o evento denominado **“46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL”**.

| Prot. | Requerente          | Situação   |
|-------|---------------------|------------|
| 5553  | Ana Gabriela Cardin | Habilitado |

Em conformidade com o Termo de prorrogação fica aberto o prazo de recurso o dia 22/05/2024, sendo que não havendo recurso o a data para confirmação da vaga/sorteio será antecipada para o dia 23/05/2024.

Ibiporã, 21 de maio de 2024

Lucas Roverato Pereira

Elen Francyne H. Dos Santos

Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1

Mat.4338-1

Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2024**

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**.

Contratado: **ANALI FERNANDA OTTUNES – Matrícula: 78291**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **01/06/2024 a 31/05/2025**

Cargo: **Enfermeiro**

Salário Inicial: **R\$ 6.228,08 (Seis mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 20 de maio de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2024**

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**.

Contratado: **ISABELLE DE MORAES FERREIRA DE PAULA – Matrícula: 78281**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **01/06/2024 a 31/05/2025**

Cargo: **Enfermeiro**

Salário Inicial: **R\$ 6.228,08 (Seis mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 20 de maio de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2024**

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**.

Contratado: **NELCI DA SILVA SANTOS – Matrícula: 78301**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **01/06/2024 a 31/05/2025**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.966,75 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 20 de maio de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2024**

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**  
**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **LAIS APARECIDA BECHERI RODRIGUES – Matrícula: 78341**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**  
Vigência do Contrato: **01/06/2024 a 31/05/2025**  
Cargo: **Professor (atuar na disciplina de língua estrangeira – inglês)**  
Salário Inicial: **R\$ 2.040,85 (Dois mil e quarenta e oitenta e cinco centavos).**  
Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**  
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**  
Ibiporã, 20 de maio de 2024.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2024**

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**  
**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA – Matrícula: 78361**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**  
Vigência do Contrato: **01/06/2024 a 31/05/2025**  
Cargo: **Técnico de Enfermagem**  
Salário Inicial: **R\$ 2.966,75 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**  
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**  
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Ibiporã, 20 de maio de 2024.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2024**

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**  
**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **WALDERLI DE ALMEIDA FORTUNATO – Matrícula: 78371**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**  
Vigência do Contrato: **01/06/2024 a 31/05/2025**  
Cargo: **Técnico de Enfermagem**  
Salário Inicial: **R\$ 2.966,75 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**  
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**  
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Ibiporã, 20 de maio de 2024.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 370, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Divulga servidores com Restrição Funcional para fins Readequação Funcional de por motivo de saúde no Município de Ibiporã. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;  
**CONSIDERANDO** os Comunicados Internos anexos ao Protocolo nº. 11287/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DIVULGAR** servidoras em Restrição Funcional para fins Readequação Funcional após avaliação pericial, em razão de tratamento de saúde para desempenhar as atividades restritas e contidas nos Comunicados Internos emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

| Matr. | Nome                            | A partir de: | Duração | Lotação                       |
|-------|---------------------------------|--------------|---------|-------------------------------|
| 35451 | ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS | 29/04/2024   | 30 dias | Secretaria Municipal de Saúde |



|       |                       |            |        |   |
|-------|-----------------------|------------|--------|---|
| 36891 | TATIANA FRANCO GARCIA | 19/04/2024 | 01 ano | Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação |
|-------|-----------------------|------------|--------|---|

**Art. 2º.** Os servidores serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **PORTARIA Nº 392, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Designa empregada pública interinamente para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade de Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 11925/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **interinamente** a empregada pública PRISCILA APARECIDA BATISTA – matrícula 91631, para responder pela Função de Confiança – **símbolo FC-3** – como **Coordenadora da Unidade de Básica de Saúde** Dr. Wilson Costa Funfas, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo, durante o período de férias regulamentares da atual chefia ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 33151, no período de 15 a 29 de maio de 2024.

**Art. 2º.** A empregada pública designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a empregada pública responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, a empregada pública designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **PORTARIA Nº 393, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Designa servidora interinamente e com ônus para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade de Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 11925/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **interinamente e com ônus** a servidora LAIS GOMES DA SILVA – matrícula 37981, para responder pela Função de Confiança – **símbolo FC-3** – como **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde** Dr. Mauro Feu Filgueiras, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo, durante o período em que a atual coordenadora PRISCILA APARECIDA BATISTA, matrícula 91631 cobre férias regulamentares em outra Unidade Básica de Saúde, no período de 15 a 29 de maio de 2024.

**Art. 2º.** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **PORTARIA Nº. 399, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora requerido por meio de Protocolo devidamente analisado pela Comissão designada pela Portaria nº 095/2023.

RESOLVE:

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**Art. 1º.** Conceder à requerente o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes abaixo.

| PROT.   | MAT.  | NOME                   | CARGO   | ADICIONAL DE MÉRITO   | DE CURSO                             | A PARTIR DE |
|---------|-------|------------------------|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------|
| 1007/24 | 42141 | LUCINEIA NEVES PEREIRA | Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte) | Segundo adicional +5% | Pós-graduação em "Língua Portuguesa" | 01/02/2024  |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 411, DE 20 de MAIO DE 2024.**

Súmula: Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2022, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 004/2024, por meio do Ofício nº. 003/2024 da Comissão Especial;

RESOLVE:

**Art. 1º.** PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22 de maio de 2024, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2024**, aberto pela Portaria nº 301, de 17 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 18 de abril de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **20 de junho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE COMPROMISSO**

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONCEDENTE:** Universidade Estadual de Londrina - UEL

**OBJETO:** o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado: "PARANA EMPREENDE MAIS: UEL 2023", cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina sob o n. 2797, vinculado ao Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA e executado sob a Coordenação do Professor Dr. Daniel da Silva Barras.

**PRAZO DE VIGENCIA:** O presente Termo de Compromisso terá validade a partir da data de assinatura, com vigência até 19/05/2025 e, poderá ser prorrogado por interesse mútuo das partes.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 16 de maio de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA Nº 007/2023**

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONCEDENTE:** Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes para oferecer, gratuitamente, cursos de capacitação à comunidade local, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, econômica ou ambas, indicadas pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e comunidade em geral, objetivando sua inclusão no mundo do trabalho (art. 203, inscrito III, da Constituição Federal de 1988).

**O presente termo aditivo tem por objetivo:**

- Fica prorrogada a vigência do presente acordo de cooperação recíproca por 12 (doze) meses, nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação Recíproca nº 007/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



**SAMAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de café torrado e moído.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de pagamento:** Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 22/05/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 06/06/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 06/06/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

**Valor:** R\$ 21.264,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

**Informações:** Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159.

Retirada do edital no endereço <https://www.samaebi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor-Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)